

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário Interino de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário Interino de Fazenda

Vingle Neves Martins

Secretário Interino de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

RESOLUÇÃO CGM Nº 048/2007

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 25, inciso I, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e atendendo determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em virtude da ausência de prestação de contas ou da existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas, até a presente data não sanadas, relativas aos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ao Conselho Municipal das Associações de Moradores de Angra dos Reis – COMAM, nos exercícios financeiros de 2001 a 2006.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, adotarem os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da referida Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

- Gilmar Pinheiro da Silva – Coordenador de Inspeções e Auditoria;
- Carla dos Santos Corrêa – Gerente de Contabilidade
- Marco Antônio de Araújo Barra – Coordenador Interino de Normas e Procedimentos
- Alexandre da Rocha Freitas – Técnico em Contabilidade

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 049/2007

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 25, inciso I, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e atendendo determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em virtude da ausência de prestação de contas ou da existência de irregularidades na prestação de contas apresentada, até a presente data não sanadas, relativas aos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio de convênio, ao Centro Educacional Boa Vista no exercício financeiro de 2007.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, adotarem os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da referida Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

- Gilmar Pinheiro da Silva – Coordenador de Inspeções e Auditoria;
- Carla dos Santos Corrêa – Gerente de Contabilidade
- Marco Antônio de Araújo Barra – Coordenador Interino de Normas e Procedimentos
- Alexandre da Rocha Freitas – Técnico em Contabilidade

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 050/2007

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 25, inciso I, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e atendendo determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em virtude da ausência de prestação de contas ou da existência de irregularidades na prestação de contas apresentada, até a presente data não sanadas, relativas aos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio de convênio, ao Centro de Educação Santa Rita no exercício financeiro de 2007.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, adotarem os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da referida Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

- Gilmar Pinheiro da Silva – Coordenador de Inspeções e Auditoria;
- Carla dos Santos Corrêa – Gerente de Contabilidade
- Marco Antônio de Araújo Barra – Coordenador Interino de Normas e Procedimentos
- Alexandre da Rocha Freitas – Técnico em Contabilidade

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

**Quer emitir uma nota
fiscal eletrônica?**

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br

Defesa Civil Municipal Emergência – 199

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500

(24) 3377-8388 / (24) 3377-8461

**Todas as informações sobre as
atividades da Prefeitura
podem ser obtidos pelo site
www.angra.rj.gov.br**